

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/16

**ASSUNTO: ALTERA O VENCIMENTO INICIAL
DE CARGO DO GRUPO OCUPACIONAL SEMI
- PROFISSIONAL, CONSTANTE DOS ANEXOS
III E IV DA RESOLUÇÃO Nº004/94, DE
29.12.1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: MESA DIRETORA

**APROVADO 1^a DISCUSSÃO EM 23/03/2016
APROVADO 2^a DISCUSSÃO EM 28/03/2016**

PROMULGAÇÃO EM 28/03/2016

**PROMULGADA E PUBLICADA NO ÓRGÃO
OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 30/03/2016 SOB O
Nº 12.884.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 2 / 16

*.../0000 EM 03/03/06
.../0000 EM 18/03/06
.../0000 EM 04/01/16*
A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,

R E S O L V E

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º. - 002 / 16

SÚMULA:- Altera o Vencimento Inicial de Cargo do Grupo Ocupacional Semi-Profissional, constante dos Anexos III e IV da Resolução nº 004/94, de 29.12.1994, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica por força desta Resolução, alterado nos Anexos III e IV da Resolução nº 004/94, de 29 de Dezembro de 1994, "Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná" o valor do Vencimento Inicial do Cargo de Auxiliar Técnico Legislativo, do GSP - Grupo Ocupacional Semi-Profissional, que passa a ser de R\$. 4.980,00(quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução nº 004/1994.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Abril de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 21 dias do mês de Março de 2016.

Belmino da Silva Farias,

Presidente

Cilas Souza Morais,

Vice-Presidente

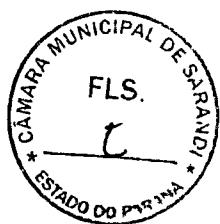
Eunilso Zanchini,

1º Secretário

José Roberto Grava,

2º Secretário

002



A

Sua Excelência o Senhor Belmiro da Silva Farias.
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi.

Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro.

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro no triênio de 2016/2018, relativo ao aumento da despesa com pessoal para elevação do piso inicial do cargo de Auxiliar Técnico Legislativo, do quadro em extinção do Poder Legislativo Municipal.

Estimativa dos Repasses do Poder Executivo para o triênio 2016/2018.

ENTIDADE	ORÇADO	ESTIMADO	ESTIMADO
	2016	2017	2018
CÂMARA	5.450.000,00	5.850.000,00	6.300.000,00

Despesa com pessoal estimado para 2016, 2017 e 2018.

Emenda Constitucional 25/2000	Estimado	Estimado	Estimado
	2016	2017	2018
Limite Máximo para despesa Total	5.450.000,00	5.850.000,00	6.300.000,00
Teto Máximo	3.815.000,00	4.095.000,00	4.410.000,00
Estimativa Despesa com a Folha	3.420.000,00	3.800.000,00	4.218.000,00
(-) Obrigações Patronais	602.000,00	668.000,00	740.000,00
Estimativa da Despesa Líquida	2.818.000,00	3.132.000,00	3.478.000,00
Percentual estimado	51,71%	53,54%	55,21%
Excesso estimado em R\$-	0,00	0,00	0,00
Excesso estimado em percentual	0,00%	0,00%	0,00%

Estimativa da Despesa com Pessoal para o triênio 2016/2018 com a elevação do piso inicial do cargo de Auxiliar Técnico Legislativo, do quadro em extinção do Poder Legislativo Municipal.

Emenda Constitucional 25/2000	Estimado	Estimado	Estimado
	2016	2017	2018
Limite Máximo para despesa Total	5.450.000,00	5.850.000,00	6.300.000,00
Teto Máximo	3.815.000,00	4.095.000,00	4.410.000,00
Estimativa Despesa com a Folha	3.496.000,00	3.884.000,00	4.311.000,00
(-) Obrigações Patronais	615.000,00	683.000,00	758.000,00
Estimativa da Despesa Líquida	2.881.000,00	3.201.000,00	3.553.000,00
Percentual estimado	52,86%	54,72%	56,40%
Excesso estimado em R\$-	0,00	0,00	0,00
Excesso estimado em percentual	0,00%	0,00%	0,00%

A execução orçamentária consta do orçamento do Poder Legislativo, nas dotações de vencimentos e vantagens fixas e obrigações patronais.

É a informação.

Sarandi, 22 de março de 2016.



003

LEI COMPLEMENTAR N° 294/2014.

SUMULA:- Dispõe sobre a fixação de Vencimento Inicial dos Cargos Efetivos da Resolução nº 008/2013, de 19.12.2013 “Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná”, e dá outras providências.

AUTOR:- MESA DIRETORA.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, fixado o Vencimento Inicial dos Cargos Efetivos da Resolução nº 008/2013, de 19.12.2013 “Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná”, conforme quadro abaixo:

1. GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP

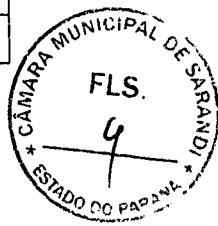
CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO INICIAL
Advogado	GOP-1	R\$.2.558,49
Contador	GOP-2	R\$.3.974,63

2. GRUPO OCUPACIONAL LEGISLATIVO – GOL

CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO INICIAL
Auxiliar Legislativo	GOL-1	R\$.1.847,30
Oficial Legislativo	GOL-2	R\$.2.691,78
Operador de Áudio e Webdesigner	GOL-3	R\$.2.163,98
Operador de Comunicação	GOL-4	R\$.1.636,18
Recepção	GOL-5	R\$.1.319,50

3. GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – GOSG

CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO INICIAL
Oficial de Manutenção	GOSG-1	R\$.1.503,24
Vigilante de Segurança	GOSG-2	R\$.1.583,40
Oficial de Serviços Gerais	GOSG-3	R\$.1.129,49



LEI COMPLEMENTAR N° 294/2014.

Art. 2º- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 17 dias do mês de Janeiro do ano de 2014.

*Rafael Pszybylski,
Presidente*

*José Aparecido da Silva “Nito”,
1º Secretário*

